

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C_5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C_5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C_5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C_5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP\ gds}^o}{\rho_{GLP\ liq}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLP\ gds}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLP\ liq}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd :média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP \text{ gás}}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} :fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP\ liq}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

PRGN – OUTUBRO - 2014

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,85480	0,04320	0,02210	0,01150	0,00850
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75960	0,11930	0,05470	0,02630	0,01760
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,79350	0,08120	0,04120	0,01940	0,00990
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,78570	0,10660	0,05110	0,02610	0,02160
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73680	0,11700	0,06090	0,03580	0,01480
Aracuã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Araracanga	0,71110	0,11200	0,03480	0,01500	0,00690
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,95671	0,01680	0,00431	0,00197	0,00253
Aruari	0,41600	0,18980	0,16230	0,10660	0,05530
Asa Branca	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atum	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,75260	0,09450	0,05430	0,02870	0,01870
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,73880	0,10520	0,08720	0,04010	0,01800
Baúna	0,74410	0,06080	0,10070	0,06310	0,01640
Benfica	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,74690	0,12030	0,08060	0,02850	0,01070
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Boa Vista	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920

PRGN – OUTUBRO - 2014

Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Caboclinho	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
Cachoeirinha	0,78192	0,08530	0,07288	0,03823	0,02167
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,83990	0,07550	0,03070	0,01490	0,02620
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,77490	0,07870	0,07060	0,03900	0,02460
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Carmópolis Noroeste	0,82320	0,09630	0,03880	0,01750	0,00920
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,78130	0,00150	0,00000	0,00000	0,00000
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780

PRGN – OUTUBRO - 2014

Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Imbé	0,71330	0,12310	0,07840	0,04490	0,01430
Fazenda Matinha	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,74750	0,10710	0,05060	0,02480	0,01890
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,81640	0,09390	0,03580	0,02000	0,01200
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670

PRGN – OUTUBRO - 2014

Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Japuaçu	0,67150	0,13030	0,08740	0,04760	0,03490
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabonha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Lamarão	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Leste do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,78192	0,08530	0,07288	0,03823	0,02167
Lorena	0,80030	0,09516	0,04965	0,02998	0,01649
Lula	0,68912	0,11117	0,07187	0,02724	0,01114
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacarú	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490

PRGN – OUTUBRO - 2014

Marlim Leste	0,79030	0,07380	0,05880	0,03290	0,02890
Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Mato Grosso Noroeste	0,71660	0,05820	0,09190	0,07530	0,03680
Mato Grosso Norte	0,93290	0,01290	0,01520	0,01710	0,00940
Mato Grosso Sudoeste	0,79510	0,03090	0,05970	0,05660	0,03920
Mato Grosso Sul	0,92650	0,01110	0,00960	0,00990	0,00670
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,89260	0,04030	0,01710	0,01260	0,03050
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,98734	0,00083	0,00000	0,00000	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,89503	0,07881	0,01205	0,00309	0,00253
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,78570	0,10660	0,05110	0,02610	0,02160
Pilar	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
Piracaba	0,73400	0,06200	0,08390	0,06040	0,05280
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,77680	0,10310	0,05520	0,03700	0,01590
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,65930	0,08818	0,06600	0,04411	0,07700
Poço Xavier	0,71639	0,09473	0,07941	0,06669	0,03236
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,34593	0,17031	0,23837	0,14222	0,08400

PRGN – OUTUBRO - 2014

Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,66768	0,12937	0,09613	0,06337	0,03398
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
Rio Pojuca	0,59290	0,07800	0,05790	0,03850	0,01940
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,86230	0,04290	0,02650	0,01950	0,02900
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,63460	0,17650	0,11040	0,04550	0,02270
Salgo	0,83640	0,07800	0,03390	0,01810	0,00740
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,79650	0,08296	0,05285	0,03212	0,01985
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,70300	0,12303	0,07295	0,02969	0,00889
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668

PRGN – OUTUBRO - 2014

Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Siririzinho	0,70270	0,04960	0,04900	0,03760	0,01780
Siririzinho Sul	0,71780	0,12920	0,07320	0,04140	0,01980
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Mestiça	0,66670	0,15220	0,09080	0,03670	0,03230
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,71917	0,11957	0,08021	0,04312	0,00769
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,62480	0,10740	0,08760	0,04820	0,02280
Tubarão Martelo	0,50100	0,13300	0,11300	0,08500	0,09600
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,45506	0,06364	0,04052	0,01650	0,00697
PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
PA-1-STAR-11-RN	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Out/14
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,7925
US\$/Galão	Propane LDH	0,9402
US\$/Galão	Butane LDH	1,1228
US\$/MMBtu	Henry Hub	3,7887
R\$/US\$	Câmbio	2,4476

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,60276
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,38536
3	48610.003901/2000	Acauã	1,71158
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,46355
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,63190
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,52216
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,69397
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,43984
9	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,26423
10	48610.003892/2000	Anambé	0,62152
11	48610.007994/2004	Andorinha	1,71158
12	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,71158
13	48000.003730/97-77	Anequim	0,57368
14	48000.003843/97-63	Angelim	0,51692

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
15	48000.003484/97-62	Angico	1,71158
16	48000.003630/97-22	Apraiús	0,68853
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,63558
18	48610.009487/2003	Araçari	1,06025
19	48000.003631/97-95	Araças	0,63872
20	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,71158
21	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,47256
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	1,71158
23	48000.003455/97-64	Araracanga	0,46347
24	48000.003632/97-58	Aratu	0,40256
25	48000.003780/97-45	Aratum	0,99454
26	48000.003552/97-11	Argonauta	0,35646
27	48000.003844/97-26	Aruari	1,23677
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,65490
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,44988
30	48000.003775/97-13	Atum	0,56965
31	48000.003460/97-02	Azulão	1,71158
32	48000.003705/97-20	Badejo	0,61743
33	48000.003726/97-08	Bagre	0,58613
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,71158
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,33780
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,61661
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,50243
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,41984

PRGN – OUTUBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
39	48000.003897/97-92	Barracuda	0,72477
40	48000.003786/97-21	Barrinha	1,71158
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,71158
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,71158
43	48610.009494/2003	Baúna	0,78869
44	48610.004003/98	Benfica	0,82704
45	48000.003717/97-17	Bicudo	0,48363
46	48610.007984/2004	Biguá	0,46697
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,64791
48	48000.003909/97-70	Biquara	0,78064
49	48000.003672/97-72	Biriba	0,48592
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,65490
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,82704
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,78197
53	48000.003718/97-71	Bonito	0,54749
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,92205
55	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,63158
56	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,88281
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,47727
58	48000.003635/97-46	Buracica	0,94465
59	48610.012913/2010-05	Búzios	1,71158
60	48610.009227/2002	Caboclinho	0,33588
61	48000.003735/97-91	Caçõ	0,62853
62	48000.003560/97-49	Cachalote	0,41610

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
63	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,70826
64	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,39482
65	48000.003836/97-06	Caioba	0,54275
66	48000.003881/97-52	Camaçari	1,71158
67	48000.003535/97-00	Camarupim	0,49119
68	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,49119
69	48610.009228/2002	Cambacica	0,58065
70	48000.003837/97-61	Camorim	0,44793
71	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,55423
72	48000.003637/97-71	Canabrava	0,72449
73	48000.003535/97-00	Canapu	0,41359
74	48610.003899/2000	Canário	0,44514
75	48610.009491/2003	Cancã	0,33791
76	48000.003638/97-34	Candeias	0,52023
77	48000.003902/97-21	Cangoá	0,45735
78	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,52331
79	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,82704
80	48000.003868/97-94	Carapanaúba	1,71158
81	48000.003711/97-22	Carapeba	0,84761
82	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,46979
83	48000.003535/97-00	Carapó	1,71158
84	48000.003898/97-55	Caratinga	0,71489
85	48610.009127/2005-55	Carcará	1,71158
86	48610.008000/2004	Cardeal	1,71158

PRGN – OUTUBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
87	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,60764
88	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,52065
89	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,44404
90	48000.003848/97-87	Castanhal	0,25979
91	48000.003641/97-49	Cexis	0,63519
92	48610.007481/2006-26	Chauá	1,71158
93	48000.003727/97-62	Cherne	0,56920
94	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,71158
95	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,45093
96	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,71158
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,68001
98	48000.003906/97-81	Cioba	0,52216
99	48610.009503/2003	Colibri	1,71158
100	48000.003702/97-31	Conceição	0,49185
101	48610.009134/2005-57	Concruz	1,71158
102	48000.003714/97-11	Congro	0,58668
103	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,35755
104	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,39703
105	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,59822
106	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,42940
107	48000.003715/97-83	Corvina	0,59918
108	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,71158
109	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,45219
110	48000.003776/97-78	Curimã	0,56965

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
111	48000.003907/97-44	Dentão	0,56158
112	48000.003644/97-37	Dom João	0,51234
113	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,60485
114	48000.003838/97-23	Dourado	0,43788
115	48000.003719/97-34	Enchova	0,55902
116	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,47851
117	48000.003777/97-31	Espada	0,56965
118	48000.003899/97-18	Espadarte	1,03579
119	48000.003793/97-97	Estreito	1,71158
120	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,33692
121	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,54217
122	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,36690
123	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,67242
124	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,83215
125	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,71158
126	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,57607
127	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,80605
128	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,71158
129	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,56008
130	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,62279
131	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,71158
132	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,69896
133	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,71158
134	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,71158

PRGN – OUTUBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
135	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,57670
136	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,81076
137	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,60357
138	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,62946
139	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,36339
140	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,44876
141	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,71158
142	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,45737
143	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,53222
144	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,71158
145	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,44576
146	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,52051
147	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,71158
148	48000.003896/97-20	Frade	0,40076
149	48000.003854/97-80	Furado	0,49681
150	48610.01402/2008-35	Gaivota	1,71158
151	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,09110
152	48000.003721/97-86	Garoupa	0,65908
153	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,61838
154	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,71158
155	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,35341
156	48000.003535/97-00	Golfinho	0,65886
157	48000.003656/97-16	Gomo	0,51447
158	48610.009227/2002	Graúna	0,40530

PRGN – OUTUBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
159	48000.003800/97-51	Guamaré	1,71158
160	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,71158
161	48610.008017/2004	Guanambi	0,72820
162	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	1,71158
163	48000.003839/97-96	Guaricema	0,46028
164	48000.003751/97-47	Guriri	0,47848
165	48610.009138/2005-35	Harpia	1,71158
166	48000.003801/97-13	Icapuí	1,71158
167	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,49341
168	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,83622
169	48610.010735/2001	Inhambu	0,33516
170	48000.003892/97-79	Iraí	0,33224
171	48610.008001/2004	Iraúna	0,75062
172	48610.003900/2000	Irerê	1,71158
173	48000.003659/97-12	Itaparica	0,68854
174	48610.012913/2010-05	Itapu	1,71158
175	48610.009225/2002	Jaçanã	1,71158
176	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,44309
177	48610.009492/2003	Jacutinga	1,71158
178	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,71158
179	48610.009488/2003	Jandaia	0,56079
180	48000.003802/97-86	Janduí	0,63158
181	48610.003892/2000	Japuaçu	0,83116
182	48000.003856/97-13	Jequiá	0,90567

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
183	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,58287
184	48610.009509/2003	João de Barro	0,80875
185	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,58663
186	48000.003560/97-49	Jubarte	0,43946
187	48610.008012/2004	Juriti	0,85745
188	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,71158
189	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,44503
190	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,75527
191	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,91056
192	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,69900
193	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,34104
194	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,48711
195	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,34192
196	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,55099
197	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,47196
198	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,57772
199	48000.003570/97-01	Lagosta	0,52731
200	48000.003664/97-44	Lamarão	0,45884
201	48000.003665/97-15	Leodório	0,73580
202	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,65490
203	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,50027
204	48000.003706/97-92	Linguado	0,59599
205	48000.003805/97-74	Livramento	0,70826
206	48000.003807/97-08	Lorena	0,61321

PRGN – OUTUBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
207	48610.003886/2000	Lula	0,60155
208	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,71158
209	48000.003808/97-62	Macau	0,99454
210	48000.003716/97-46	Malhado	0,62835
211	48000.003666/97-70	Malombê	1,58003
212	48000.003518/97-82	Manati	0,36325
213	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,58179
214	48000.003633/97-11	Mapele	0,48313
215	48000.003732/97-01	Marimbá	0,66586
216	48000.003758/97-96	Mariricu	0,56959
217	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,42064
218	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,42064
219	48000.003723/97-10	Marlim	0,53466
220	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,69547
221	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,52986
222	48000.003668/97-03	Massapê	0,51914
223	48000.003669/97-68	Massuí	0,61519
224	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,44739
225	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,44018
226	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	0,90304
227	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,45229
228	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	0,79714
229	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,40082
230	48000.003866/97-69	Merluza	0,52731

PRGN – OUTUBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
231	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,56238
232	48000.003673/97-35	Miranga	0,59933
233	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,55258
234	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,31811
235	48000.003810/97-12	Morrinho	0,83452
236	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,32768
237	48000.003541/97-02	Mosquito	0,35016
238	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,71158
239	48000.003811/97-77	Mossoró	1,71158
240	48000.003728/97-25	Namorado	0,73260
241	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,59822
242	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,71158
243	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,39381
244	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,52216
245	48000.003552/97-11	Ostra	0,39358
246	48000.003813/97-01	Pajeú	1,71158
247	48000.003707/97-55	Pampo	0,58087
248	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,71702
249	48000.003731/97-30	Parati	0,57314
250	48610.009227/2002A	Pardal	1,71158
251	48000.003712/97-95	Pargo	1,04517
252	48610.001557/2009-52	Pariri	1,71158
253	48000.003840/97-75	Paru	0,56146
254	48610.009226/2002	Patativa	1,71158

PRGN – OUTUBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
255	48610.001503/2009-97	Paturi	1,71158
256	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,83452
257	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,52415
258	48610.003887/2000	Peregrino	1,71158
259	48610.008005/2004	Periquito	0,35194
260	48000.003903/97-93	Peroá	0,39587
261	48000.003912/97-84	Pescada	0,63558
262	48000.003859/97-01	Pilar	0,45271
263	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,71158
264	48610.009494/2003	Piracaba	0,93784
265	48000.003560/97-49	Pirambu	0,56422
266	48000.003495/97-89	Piranema	0,63972
267	48000.003733/97-65	Piraúna	0,73703
268	48610.010739/2001	Pitiguari	0,97253
269	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,71158
270	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,84594
271	48000.003679/97-11	Pojuca	0,48998
272	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,47941
273	48610.003888/2000	Polvo	1,64062
274	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,73670
275	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,71158
276	48000.003894/97-02	Quererá	0,40059
277	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,71158
278	48000.003818/97-16	Redonda	1,71158

PRGN – OUTUBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
279	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,71158
280	48000.003671/97-18	Remanso	0,56898
281	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,66215
282	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,88936
283	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,84835
284	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,33180
285	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,71158
286	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,68977
287	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,38420
288	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,85433
289	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,84299
290	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,54643
291	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,43164
292	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,71620
293	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,39009
294	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,37130
295	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,47257
296	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,47596
297	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,71158
298	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,91268
299	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,51255
300	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,59401
301	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,44713
302	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,43584

PRGN – OUTUBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
303	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,71158
304	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,38279
305	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,37367
306	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,71158
307	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,80423
308	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,05973
309	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,46264
310	48610.009227/2002	Rolinha	1,71158
311	48000.003901/97-68	Roncador	0,58738
312	48000.003916/97-35	Sabiá	0,63158
313	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	1,71158
314	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	1,71158
315	48610.010735/2001	Saíra	0,33516
316	48000.003710/97-60	Salema	0,82778
317	48000.003841/97-38	Salgo	0,49455
318	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,32086
319	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,63690
320	48000.003692/97-80	Santana	1,71158
321	48000.003693/97-42	São Domingos	0,66541
322	48610.007485/2006-12	São Manoel	1,71158
323	48000.003773/97-80	São Mateus	0,44748
324	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,71158
325	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,45273
326	48000.003694/97-13	São Pedro	0,85997

PRGN – OUTUBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
327	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,61017
328	48000.003695/97-78	Sauípe	1,71158
329	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,71158
330	48610.007984/2004	Seriema	0,33562
331	48000.003781/97-16	Serra	0,99454
332	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,78836
333	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,71158
334	48000.003830/97-11	Serraria	0,84354
335	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,55716
336	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,58140
337	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,71192
338	48000.003697/97-01	Socorro	0,55367
339	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,50585
340	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,46264
341	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,58914
342	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,53120
343	48610.007986/2004	Tabuiaíá	0,30879
344	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,62078
345	48000.003577/97-41	Tambaú	0,39698
346	48610.009488/2003	Tangará	0,48766
347	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,71158
348	48000.003700/97-14	Taquiipe	0,61629
349	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,96396
350	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,80552

PRGN – OUTUBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
351	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,87330
352	48000.003834/97-72	Tatui	0,37759
353	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,71158
354	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,66196
355	48610.009279/05-58	Tigre	0,82054
356	48610.009225/2002	Tiziu	1,71158
357	48000.003832/97-47	Três Marias	0,81920
358	48000.003708/97-18	Trilha	0,58735
359	48610.008001/2004	Trinca Ferro	1,71158
360	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,92061
361	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,73826
362	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	1,27685
363	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	1,71158
364	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	1,71158
365	48000.003782/97-71	Ubarana	0,52216
366	48610.003899/2000	Uirapuru	0,41772
367	48000.003833/97-18	Upanema	0,63158
368	48000.003577/97-41	Uruguá	0,39698
369	48610.004002/98	Varginha	0,65490
370	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,44638
371	48000.003713/97-58	Vermelho	0,42432
372	48000.003734/97-28	Viola	0,55945
373	48000.003704/97-67	Voador	1,22905
374	48000.003778/97-01	Xaréu	0,56965

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
375	48610.003886/2000	PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	0,76586
376	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,71158
377	48610.003901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	1,71158
378	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,56879
379	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,36875
380	48610.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	1,71158
381	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,54579
382	48610.009227/2002	PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,40530
383	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,71158
384	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,71158
385	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	0,73865
386	48610.009227/2002	PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,33588
387	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,71158
388	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	1,71158
389	48610.001420/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	1,71158
390	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	1,71158
391	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	1,71158
392	48610.012913/2010-05	PEO-1BRSA1146RJS_IARA_ENTORNO_CCO	1,71158
393	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,47410

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25

PRGN – OUTUBRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.653,94
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	40.583,50
Anequim	40.413,50
Angelim	38.010,48
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.749,03
Araçari	36.507,86
Araçás	40.042,30
Aracuã	37.164,17
Araracanga	36.311,52
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.519,36
Aruari	42.015,41
Asa Branca	38.687,31
Atalaia Sul	36.478,28
Atum	38.841,52
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	38.607,66
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.833,46
Baúna	39.258,73
Benfica	41.692,09
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.122,39
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87

PRGN – OUTUBRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Boa Esperança	38.687,31
Boa Vista	41.692,09
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	36.831,30
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Caboclinho	37.541,00
Cação	39.324,83
Cachalote	38.252,82
Cachoeirinha	40.585,62
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.529,26
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.692,09
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.841,23
Carmópolis	37.068,49
Carmópolis Noroeste	40.068,45
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	29.559,05

Campos	PCS (KJ/m³)
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.841,52
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.841,52
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Imbé	40.714,64
Fazenda Matinha	39.708,70
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	38.994,07

PRGN – OUTUBRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.718,96
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.871,18
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Graúna	37.534,53
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.502,05
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01
Janduí	36.831,30
Japuaçu	40.984,19
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40
Juriti	41.756,61

PRGN – OUTUBRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.329,10
Lamarão	38.697,12
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	38.687,31
Leste do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	40.585,62
Lorena	40.399,76
Lula	37.549,84
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	39.503,20
Marlim Sul	38.370,66
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	37.628,89

PRGN – OUTUBRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Mato Grosso	37.158,62
Mato Grosso Noroeste	38.902,81
Mato Grosso Norte	37.614,13
Mato Grosso Sudoeste	37.997,13
Mato Grosso Sul	36.639,21
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.665,77
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.283,95
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	39.669,12
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	39.654,21
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.884,70
Peroá	37.158,59
Pescada	40.749,03
Pilar	38.624,27
Piracaba	39.685,72
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.543,55
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	37.839,90

Campos	PCS (KJ/m³)
Poço Xavier	40.601,47
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	45.805,82
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	41.936,85
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.044,06
Rio Pojuca	31.194,31
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	38.246,46
Sabiá	36.831,30
Saíra	35.040,67

PRGN – OUTUBRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Salema	43.463,38
Salgo	39.047,48
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.736,53
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	39.073,80
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Siririzinho	33.310,19
Siririzinho Sul	41.218,49
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	38.330,17
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Mestiça	42.000,26
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	40.395,47
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trovoada	41.083,42

PRGN – OUTUBRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m ³)
Tubarão Azul	36.552,31
Tubarão Martelo	39.378,43
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	36.831,30
Uruguá	38.124,88
Varginha	38.687,31
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.841,52
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	40.686,44
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	22.885,19
PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	41.311,21
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	37.534,53
PA-1-STAR-11-RN	38.384,70
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	37.541,00
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32